

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

PROCESSO Nº: 5000255-39.2011.8.21.2001
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO JANUARIA
EXECUTADO: LEONEL JOSE CAMPANHOLI (SUCESSÃO)

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **03 de DEZEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, em **2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 10 de DEZEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O APARTAMENTO nº 123 do Edifício JANUÁRIA, Bloco "D", à Rua "F" (atual Rua Amy Herve Ramirez/Av.4) nº 100, no 1º pavimento ou andar térreo, de fundos, à direita de quem da Rua "F" olhar para o bloco, composto de vestíbulo, sala de estar-jantar, dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço, com 55,3118m2 de área real global, sendo 39,6950m2 de área real privativa e 15,6168m2 de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003075 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é composto dos lotes nºs 01 a 26 da Quadra 07, com a área superficial de 7.983,24m2, medindo em conjunto 133,49m de frente, à Travessa "B", ao norte, 132,61m no outro lado, ao sul, à Rua



"F", para onde também faz frente, por 60,00m de extensão nas faces leste e oeste, respectivamente às Ruas "E" e Sargento Sílvio Delmar Hollenbach, para as quais, fazem frente, e formam, em cada qual, esquinas, na extremidade norte com a Travessa "B" e na extremidade sul, com a Rua "F". Ônus: Penhora 5000255-39.2011.8.21.2001 (Av.13). Matrícula 29.290 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**